

## AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: **“Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento”.**

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para Contratação da empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento LTDA para capacitação dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, com os seguintes Cursos: Compliance e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicada a Administração Pública, Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais e Técnicos, e o de Formação e Aperfeiçoamento de Gestores e Fiscais de Contratos, na modalidade presencial, na cidade de Cuiabá-MT.

Nome: Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Matrícula: 291   
Cargo: Presidente do DETRAN-MT

HASH: cc561860a7c45826f9e0fbb2e92ce9cc. Juntado em 16/05/2023 14:13:27 por GUSTAVO VASCONCELOS.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.eepilag.mt.gov.br/sgc/facea/pub/sgc/flowbee/VaLIdacaoDocumentoFlowbee.jpg/sgc/30WZ775G9NBE>. Assinado por: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS.



Autenticado com senha por JOSE EUDES SANTOS MALHADO - AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
LC 505/13 / GDSSTRAB - 16/05/2023 às 14:59:48.  
Documento Nº: 8836765-8623 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8836765-8623>



DETRANCAP202334045